



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO Nº 289/2021**

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 002/2021 da Comissão de normas e documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC: **desfavorável à aprovação da inscrição da entidade: No rumo do esporte no CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2014 do CMDCA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 002/2021 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião extraordinária de 23 de junho de 2021, ata de n.º 262/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar** o parecer n.º 002/2021 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, **desfavorável à inscrição** da entidade: No Rumo do Esporte no CMDCA, conforme justificativa que consta na tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 23 de junho de 2021.

**Larissa Schotten Nascimento**  
**Presidente do CMDCA**

Recebido em: 28, 06, 2021  
Setor: ASSESSORIA LEGISLATIVA  
Resp.: [Assinatura]



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**PARECER Nº 002/2021/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE: NO RUMO DO ESPORTE E SEU PROGRAMA NO CMDCA.**

Comunicamos que no dia 21 de junho de 2021, às 11h, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da **Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, conforme ata de nº 57/2021 da Comissão de Normas e Documentos.

Nesta reunião foi confeccionada a tabela de análise dos documentos das **entidade: No Rumo do Esporte**, com base na conferência dos documentos solicitados conforme a Resolução nº 02/2014/CMDCA, considerando suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, e suas alterações, bem como a Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações.

Foram observadas que as documentações das entidades **não se enquadram nas exigências**: estando ausentes: a relação de funcionários e demais envolvidos nos programas, inclusive voluntários (anexo IV) e comprovante de que a sede da entidade oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (Alvarás Sanitário e de funcionamento), conforme tabela anexada. Desta forma, encaminhamos o processo de **registro e autorização de funcionamento** da Novo Rumo no Esporte para apreciação e votação em plenária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o **parecer desfavorável a inscrição**.

Vale ressaltar que ambas as documentações citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “CMDCA”.

Atenciosamente,

Dafna Correa Rodrigues  
Relatora da Comissão de Normas e Documentos

Capivari de Baixo, 21 de junho de 2021.

Ass. no Rumo do Esporte		Observação
REQUISITOS	Situação	
I. requerimento solicitando registro da entidade e inscrição do(s) programa(s) e especificando o regime de atendimento (anexo 1);	Entregue	
II. cópia do estatuto com registro em cartório;	Entregue	Claúsula de dissolução atende, porém a Instituição não possui sede em nosso município (Capivari de Baixo)
III. cópia da ata da eleição da atual diretoria, com registro em cartório;	Entregue	Constituída a 1 ano 10/02/2020
IV. balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício;	Entregue	
V. plano de ação da entidade e do (s) programa (s) de atendimento (anexo II);	Entregue	
VI. relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano (anexo III);	Entregue	
VII. relação de funcionários e demais envolvidos nos programas, inclusive voluntários (anexo IV);	Não entregue	
VIII. cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;	Entregue	Município São Joaquim
IX. comprovante de que a sede da entidade oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (Alvarás Sanitário e Atestado de Funcionamento) Data e ATA	n. 57/2021 - 21/06/2021	Não possui sede em Capivari de Baixo
<b>Parecer dos</b>		
<b>Conselheiros da Comissão de normas e documentos</b>	<b>Desfavorável</b>	